Data da Publicação: 03/12/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 2041 **Identificador do Ato:** #08382

DECRETO Nº 242/2025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 242/2025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a adesão do Município de Aral Moreira/MS ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) e aprova o Termo de Adesão à NFS-e Padrão Nacional, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Aral Moreira - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e nas demais previsões legais e

CONSIDERANDO que a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e – Padrão Nacional) foi instituída pela Receita Federal do Brasil em parceria com a Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), Confederação Nacional de Municípios (CNM) e Frente Nacional de Prefeitos (FNP);

CONSIDERANDO que o Padrão Nacional da NFS-e tem por finalidade padronizar e simplificar a emissão de documentos fiscais relativos aos serviços em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que o acesso ao Ambiente Nacional da NFS-e é gratuito aos municípios e possibilita a redução de custos operacionais, modernização da administração tributária e melhoria da fiscalização do ISSQN;

CONSIDERANDO que a integração ao Sistema Nacional da NFS-e garante mais segurança, transparência e agilidade às operações fiscais, beneficiando contribuintes, profissionais

contábeis e a gestão pública; e

CONSIDERANDO que compete ao Município adotar instrumentos de inovação tecnológica que aperfeiçoem a receita própria e fortaleçam o controle tributário.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica formalizada e autorizada a adesão do Município de Aral Moreira/MS ao Padrão Nacional da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e), nos termos do Projeto da NFS-e Nacional desenvolvido pela Receita Federal do Brasil, em cooperação com a Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), Confederação Nacional de Municípios (CNM) e Frente Nacional de Prefeitos (FNP), para fins de integração do Município ao Ambiente Nacional da NFS-e, com acesso às suas ferramentas, recursos, serviços e plataformas oficiais.

R. Bento Marques, 795 - centro.
Aral Moreira - MS.
CEP 79930-000.
Email: gabinete@aralmoreira.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS | Documento Oficial Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Autenticidade e validade jurídica asseguradas conforme MP nº 2.200-2/2001 (ICP-Brasil). Consulte em: https://diario.deodapolis.ms.gov.br